



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE -MMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama

Edifício Sede do Ministério do Meio Ambiente

Esplanada dos Ministérios - Bloco B, 9º andar, sala 950 – Cep 70068-901 - Brasília/DF

Telefones: (61) 2028 2207 / 2102 – conama@mma.gov.br

Proposta de Pauta

7ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental – CTCA

Data: 11 e 12 de fevereiro de 2014, das 09h30 às 18h00

Local: Sala 830, 8º andar, Ministério do Meio Ambiente, Esplanada dos Ministérios, Bl. “B”
Brasília/DF

1. **Abertura da reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental**
2. **Eleição para Presidente e Vice-Presidente da CTCA ou recondução, nos termos dos §§ 3º e 5º do art. 35 do Regimento Interno.**
3. **Aprovação da transcrição *ipsis verbis* da 6ª Reunião da CTCA**
4. **Ordem do dia**

4.1. Processo nº 02000.002302/2012-90 – Proposta de Resolução sobre licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia eólica em superfície terrestre.

Proponente: Governo do Rio Grande do Sul – Fepam.

Procedência: 2ª Reunião GT Energia Eólica. Data: 28 e 29/01/14.

Tramitação: Matéria admitida na 3ª reunião do CIPAM. A proposta foi elaborada pelo Governo do RS e ratificada pelo IBAMA. Na 4ª reunião da CTCA, em 23/04/13, houve pedido de vista pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, Ministério dos Transportes (a pedido do Ministério de Minas e Energia), Sócios da Natureza, CNM, CNI. A proposta foi debatida durante a 5ª CTCA, em 06/08/13, quando foi decidido a criação de um Grupo de Trabalho. O GT reuniu-se em 22/08/13, concluindo seus trabalhos nessa mesma reunião. Na 111ª Reunião Ordinária do CONAMA, em 04/09/2013, o MME pediu urgência para a matéria. Durante a 6ª CTCA, a ABEMA, a APROMAC e o MME apresentaram proposta de emenda ao texto e o presidente da CTCA solicitou que fosse elaborada uma versão consolidada da minuta de resolução. Foi decidido que a matéria voltaria para o GT em razão da necessidade de reavaliação das emendas propostas. A minuta da resolução ainda está pendente de finalização pelo GT.

4.2. Processo nº 02000.002337/2013-18 – Proposta de revisão da resolução do CONAMA nº 334/03 que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental referente ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.

Proponente: Confederação Nacional da Indústria – CNI.

Procedência: 5ª Reunião CIPAM. Data: 4/02/2014.

Tramitação: Proposta encaminhada pela CNI, em 29/08/2013. Foram redigidos o Parecer nº 23 da SRHU/DAU e o Parecer nº 22 GSQ/DQAM/SMCQ indicando a necessidade de revisão da Resolução. O Ibama encaminhou ofício 02001.012698/2013-54 com manifestação favorável a revisão. A CONJUR/MMA se manifestou de forma favorável à revisão.

5. Informe

5.1. Informe do DConama sobre necessidade de cumprimento quanto ao §1º do art. 5º e do art. 14 da Resolução Conama nº 393/2007.

“Art. 5º ...

§ 1º A indústria petrolífera deverá apresentar ao Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, no prazo de um ano, proposta de metas de redução do teor de óleos e graxas no descarte de água produzida.”

“Art. 14. Os padrões de lançamento dos compostos e radioisótopos mencionados no art. 10 serão objeto de resolução específica a ser encaminhada ao Plenário do CONAMA no prazo de um ano a contar da publicação desta Resolução.”

6. Encerramento